É O MAIOR EVENTO MUNDIAL DEDICADO ÀS CIDADES INTELIGENTES:

PLATAFORMA DE GESTÃO URBANA EM VISEU DÃO LAFÕES APRESENTADA EM BARCELONA



A Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões esteve em Barcelona onde apresentou, no âmbito da sessão "Territórios Inteligentes em Portugal: O Estado das PGUs em Portugal", a nova Plataforma de Gestão Urbana (PGU) deste território no Smart City Expo World Congress (SCEWC), o maior evento mundial dedicado às cidades e à inovação urbana.

A iniciativa integra-se no projeto SMART REGION Viseu Dão Lafões, através do qual a CIM e os 14 municípios estão a desenvolver uma plataforma capaz de reunir e analisar informação proveniente de diferentes sistemas e fontes de dados, permitindo melhorar o conhecimento sobre o território e apoiar decisões mais rápidas e informadas.

A participação em Barcelona aconteceu poucos dias depois da realização do SMART REGION SUMMIT Viseu Dão Lafões, que reuniu especialistas, responsáveis políticos e representantes de diferentes instituições para debater o futuro dos territórios inteligentes. "As duas iniciativas refletem a aposta da CIM na transformação digital e na utilização da tecnologia e dos dados para melhorar a gestão territorial e a qualidade dos serviços públicos", sublinha a CIM em nota de imprensa.

A Plataforma de Gestão Urbana de Viseu Dão Lafões integra 11 verticais estratégicos e enquadra-se na Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes, que procura alargar aos territórios de baixa densidade as ferramentas e metodologias associadas às smart cities. Entre os objetivos estão a modernização dos serviços públicos, a otimização da utilização de recursos, a sustentabilidade e uma gestão territorial cada vez mais apoiada em dados. "A apresentação desta plataforma num evento internacional com a dimensão do Smart City Expo World Congress representou um momento muito relevante para Viseu Dão Lafões. Estamos a construir uma região cada vez mais capacitada para utilizar a tecnologia e os dados ao serviço das pessoas e da qualidade dos serviços públicos", destaca João Azevedo, presidente da CIM Viseu Dão Lafões.

Nuno Martinho, secretário executivo da CIMVD, participou no painel "Vozes do Território: experiências reais com a implementação da Plataforma Urbana", conclui que a "transformação digital dos territórios só produz resultados quando a tecnologia responde a necessidades concretas".

Realizado em Barcelona desde 2011, o Smart City Expo World Congress tornou-se o principal ponto de encontro internacional para cidades, regiões, empresas, universidades e especialistas ligados à inovação e à transformação dos territórios. A edição de 2026 reuniu mais de 27 mil participantes de mais de 130 países. O programa inclui mais de 600 oradores internacionais e debates sobre áreas como tecnologias emergentes, inteligência artificial, energia e ambiente, mobilidade, governação, inclusão, infraestruturas e habitação.

Via Rápida
www.jornalviarapida.com

Directora: Teresa Cardoso - CP N.º 857 • **Colaboradores:** Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vitor Santos
Propriedade: José Cardoso • **Editor:** José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu
Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441
N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • **Departamento Comercial:** Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)
Edição On-line: Marco Alexandre • **Paginação e Arranjo Gráfico:** António Fonseca - Viseu
Impressão: Tondelgráfica - Artes Gráficas, Lda. - EN 2, N.º 1180 - Adiça - Mouraz - 3460-321 Tondela • **Tiragem:** 4.000 Ex.
Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.
O Estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: https://www.jornalviarapida.com
Sede e Redacção: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu
Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRATO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária do Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas noventa e nove e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número 125 – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e nove de Outubro de 2026, na qual, HERMÍNIO CORTÊS DE FIGUEIREDO, contribuinte fiscal número 159 217 156 e mulher MARIA LUÍSA ROCHA DE FIGUEIREDO, contribuinte fiscal número 116 328 304, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Viseu(Ocidental), concelho de Viseu, ela da freguesia de Várzea de Candoze, concelho de Tábua, residente na Rua de São João, nº11, Vildemoinhos, União de freguesias de Repeses e São Salvador, concelho de Viseu; MARGARIDA CORTÊS DE FIGUEIREDO ALMEIDA, contribuinte fiscal número 108 340 449 e marido JOÃO DE ALMEIDA LOPES, contribuinte fiscal número 108 340 465, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia de Viseu (Ocidental), concelho de Viseu, ele da freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, onde residem na Rua Principal, nº58, Vilela, freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu;CLARA MARIA LOPES CORTÊS LOUREIRO, contribuinte fiscal número 170 192 415 e marido ANTÓNIO DE ALMEIDA LOUREIRO, contribuinte fiscal número 126 567 050, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, ele da freguesia de Vila Chã de Sá, concelho de Viseu, residente na Rua das Arcas, Teivas, freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, declaramque conforme consta da escritura de habilitação de herdeiros exara a folhas oitenta e quatro do livro para escrituras diversas número cento e setenta e sete – A, outorgada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um no cartório notarial de Viseu a cargo da notária Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, no dia vinte e sete de junho de dois mil e quinze, na freguesia e concelho de Viseu, sendo natural da freguesia de Vila Chã de Sá, concelho de Viseu, e tendo tido a sua última residência habitual na Rua Centro de Dia, nº37, Teivas, freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, no estado de casada sob o regime da comunhão geral de bens com António Lopes de Figueiredo, em primeiras núpcias de ambos e sem deixar testamento ou qualquer outra disposição de bens de última vontade, faleceu Madalena de Jesus Cortês, que também usava Madalena de Jesus Cortez, ficando-lhe a suceder, como únicos herdeiros legitimários, o cônjuge sobrevivo: António Lopes de Figueiredo (já falecido) e três filhos: os ora primeiro, segunda e terceira outorgantes. Posteriormente, no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, na freguesia e concelho de Viseu, sendo natural da freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, onde teve a sua última residência habitual na referida Rua Centro de Dia, nº37, Teivas, no estado de viúvo, e sem deixar testamento ou qualquer outra disposição de bens de última vontade, faleceu António Lopes de Figueiredo, ficando a suceder-lhe como únicos herdeiros legitimários os três filhos, já supra identificados, primeiro, segunda e terceira outorgantes. Sendo eles os únicos herdeiros dos indicados Madalena de Jesus Cortês e António Lopes de Figueiredo, são estes os únicos donos e legítimos possuidores, em comum e sem determinação de parte ou direito do seguinte prédio: URBANO, composto de casa de habitação composta de dois andares, com a área coberta e total de vinte e cinco vírgula sessenta metros quadrados, a confrontar de norte com Laurentina Lopes Paiva, sul com Adelino Pereira da Fonte, nascente com Rua Centro de Dia e poente com caminho, sito na Rua Centro de dia, nº37, lugar de Teivas, na freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial urbana em nome de José Lopes de Figueiredo – cabeça de casal da herança de, sob o artigo 96 da freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, com o valor patrimonial total e para efeitos de IMT de 4.629,35€, omisso na Conservatória do Registo Predial de Viseu.

Que o referido prédio veio à posse dos mencionados António Lopes de Figueiredo e mulher Madalena de Jesus Cortês, já no estado de casados no regime da comunhão geral de bens e residentes que foram no lugar de Teivas, em São João de Lourosa, no ano de mil novecentos e oitenta, por três transmissões distintas, a saber: um terço indiviso, por compra meramente verbal a Alfredo Marques Figueiredo, solteiro, maior, residente Anadia; outro terço indiviso, por compra meramente verbal a Adelaide de Jesus Gomes, viúva, residente em Viseu; e o terço indiviso restante, por doação meramente verbal de pais do indicado António, sendo eles José Lopes de Figueiredo e mulher Ana Figueiredo, residentes que foram em São João de Lourosa, Viseu, casados que foram no regime da comunhão geral de bens, sem que tenham sido outorgadas as respetivas escrituras, pelo que não há títulos que comprovem as transmissões.

Que devido às compras e doação supra referidas, os mencionados António Lopes de Figueiredo e Madalena de Jesus Cortês, entraram e sempre estiveram na posse e fruição do referido prédio, posse essa que aproveita aos herdeiros acima indicados, a contar da data do óbito, somando a deles à dos seus antecessores.

Que estão por isso na posse e fruição, em comum e sem determinação de parte ou direito, do referido prédio, há mais de vinte anos, posse essa que desde essa data vêm exercendo, ocupando o prédio, limpando-o, cuidando deles à vista de todos, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que pretendendo efetuar o registo da aquisição a seu favor, o primeiro, segunda e terceira outorgantes, não dispõem de título formal para a feitura do mesmo. Que esta posse contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade do mencionado prédio, em comum e sem determinação de parte ou direito, por usucapião que invocam.

Cartório Notarial em Viseu, 5 de novembro de 2026
A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 12.11.2026)

Cartório Notarial de Mangualde
A cargo da Notária Lic. Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes
EXTRATO

Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes, Notária, certifica para efeitos de publicação, que no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e seis, foi outorgada neste Cartório uma escritura de Justificação Notarial, exarada a folhas cento e quarenta e três e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 48 L, na qual MANUEL DA COSTA RIBEIRO e mulher ODILE MARIA TEIXEIRA COSTA, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu e ela de França, habitualmente residentes em 695 Chemim Laqueche, 64230 Beyrie en Bearn, Pau, França, declararam que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos dois prédios a seguir devidamente identificados, ambos sitos na freguesia de Cavernães, concelho de Viseu e ambos omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu: UM - Prédio rústico, composto por terra de semeadura, sito em Quintal, com a área na matriz de cento e quarenta metros quadrados e com a área declarada na Representação Gráfica Georreferenciada de cento e cinquenta e três metros quadrados, a confrontar do Norte com José Soares Carragoso, do Sul com Manuel Ribeiro e outro, do Nascente com Manuel Ribeiro e do Poente com Joaquim António, inscrito na matriz sob o artigo rústico 2564, do qual desconhecem a proveniência, mais declarando que a área constante da Representação Gráfica Georreferenciada e ora indicada é a área correcta, pelo que pretendem que seja fixada, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei número 78/2017 de dezassete de agosto, na sua atual redação, a área constante da Representação Gráfica Georreferenciada, e ora indicada, por ser esta a área correta, e DOIS - Prédio rústico, composto por pinhal e mato, sito em Prado, com a área de dois mil e oitenta metros quadrados, a confrontar do Norte com Cassiano Lopes Rego e outro, do Sul com Caminho, do Nascente com Barroca e do Poente com Sónia Alexandra Correia da Silva, inscrito na matriz sob o artigo rústico 4501, desconhecendo a sua proveniência por ter sido requerida apenas agora a sua inscrição na matriz, em virtude do mesmo se encontrar omisso na matriz actual há mais de vinte anos por nunca ter sido requerida a sua inscrição. Que a posse sobre os referidos prédios foi adquirida por doação verbal não titulada, feita, por volta do ano de dois mil e três, pelo pai e sogro dos aqui justificantes, Álvaro Ribeiro, divorciado, já falecido, residente que foi em Cavernães, Viseu.Que a posse sobre os prédios acima identificados foi adquirido já na constância do matrimónio, que ocorreu no dia dois de março de mil novecentos e noventa e um, conforme declararam, sendo por isso bens comuns do casal, fazendo, assim, parte integrante do património comum do casal. Que vêm possuindo os referidos prédios, há mais de vinte anos, com exclusão de outrem, à vista e com o conhecimento de toda a gente, sem a menor oposição de quem quer que seja, neles vindo a exercer todos os atos materiais de posse.

Está conforme,
Cartório Notarial Privado de Mangualde, 04 de novembro de 2026.
A colaboradora, com o número de inscrição 225/3, autorizada pela Notária Dra Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes, por autorização publicada em 29/08/2023, no site da Ordem dos Notários.
(Ana Catarina de Jesus Andrade)

(Jornal Via Rápida 12.11.2026)

Cartório Notarial de Mangualde
A cargo da Notária Lic. Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes
EXTRATO

Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes, Notária, certifica para efeitos de publicação, que no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e seis, foi outorgada neste Cartório uma escritura de Justificação Notarial, exarada a folhas cento e quarenta e seis e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 48 L, na qual LUÍS GUILHERME ALEXANDRE DE FIGUEIREDO ESTEVES, casado com Eurica Cristina de Figueiredo Loureiro Esteves sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Orgens, concelho de Viseu, habitualmente residente na Largo Cruz de Pau, n.º 10, freguesia de Orgens, concelho de Viseu, declarou que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano, composto por barracão e logradouro, destinado a arrecadações e arrumos, sito na Rua Quinta da Raposeira - Corgo, freguesia de Orgens, concelho de Viseu, com a área total de dois mil oitocentos e trinta e nove metros quadrados, sendo a área de implantação do edifício de cento e dezanove vírgula cinquenta metros quadrados e a área de superfície descoberta de dois mil setecentos e dezanove vírgula cinquenta metros quadrados, a confrontar do Norte com Rua Quinta da Raposeira, do Sul com Fernando Lopes e outro, do Nascente com Mauro Esteves e do Poente com Pedro Henrique Alexandre de Figueiredo Esteves, inscrito na matriz sob o artigo urbano 3137, do qual desconhece a proveniência por ter sido requerida apenas agora a sua inscrição na matriz, em virtude do mesmo se encontrar omisso na matriz actual há mais de vinte anos por nunca ter sido requerida a sua inscrição, omisso na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que a posse sobre o referido prédio foi adquirida pelo outorgante, por doação verbal não titulada, feita por volta do ano de dois mil e dois, pela madrinha do justificante, Ana de Figueiredo Esteves Pereira, viúva, residente na freguesia de Orgens, concelho de Viseu. Que à data da aquisição da posse sobre o referido prédio o outorgante era solteiro, maior, tendo posteriormente vindo a contrair casamento com a sua acima identificada mulher, no mencionado regime de bens, no dia doze de maio de dois mil e sete, conforme declarou, sendo por isso bem próprio dele justificante. Que vem possuindo o referido prédio, há mais de vinte anos, com exclusão de outrem, à vista e com o conhecimento de toda a gente, sem a menor oposição de quem quer que seja, nele vindo a exercer todos os atos materiais de posse.

Está conforme,
Cartório Notarial Privado de Mangualde, 04 de novembro de 2026.
A colaboradora, com o número de inscrição 225/3, autorizada pela Notária Dra Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes, por autorização publicada em 29/08/2023, no site da Ordem dos Notários:
(Ana Catarina de Jesus Andrade)

(Jornal Via Rápida 12.11.2026)